



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de pagamento de gratificações de função no âmbito da Administração Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Descoberto;

Considerando, o disposto no artigo 169 da CF/88, que remete à Lei Complementar o dever de estabelecer os limites de despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados e dos Municípios;

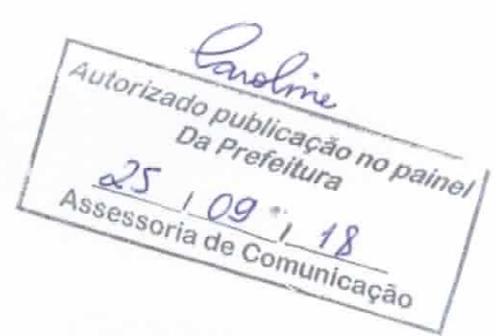
Considerando, o disposto no §2º do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, que permite a redução de carga horária como meio para adequar os gastos com pessoal aos limites estabelecidos no art. 22 desta mesma lei;

Considerando, que há necessidade de se adequar os gastos com pessoal do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto aos índices previstos na Lei de responsabilidade Fiscal;

Considerando, o disposto no Decreto nº. 3829/2018, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e institui o comitê gestor de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de gratificações de função a todos os servidores da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DE 2018.**

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.



Dispõe sobre o horário de trabalho em um único turno nos Órgãos da Administração Direta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Descoberto;

Considerando o disposto no artigo 169 da CF/88, que remete à Lei Complementar o dever de estabelecer os limites de despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados e dos Municípios;

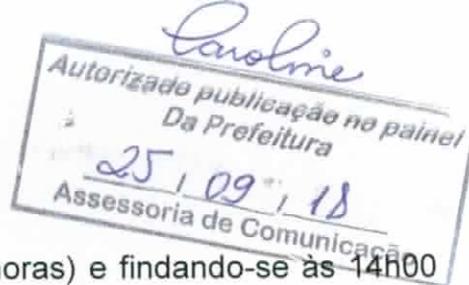
Considerando o disposto no §2º do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, que permite a redução de carga horária como meio para adequar os gastos com pessoal aos limites estabelecidos no art. 22 desta mesma lei;

Considerando que há necessidade de se adequar os gastos com pessoal do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto aos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no Decreto nº. 3829/2018, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e institui o comitê gestor de governo.

DECRETA:

Art. 1º - As atividades administrativas de todos os Órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto se desenvolverão em um



único turno de trabalho, iniciando-se às 08h00 (oito horas) e findando-se às 14h00 (quatorze horas).

Art. 2º - O disposto no artigo 1º (primeiro) não se aplica aos serviços essenciais desenvolvidos no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto, tais como os serviços de saúde, de fiscalização, Procon, os desenvolvidos em escala de plantão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Licitação, Superintendência de Compras, Controle Interno, Protocolo Municipal, Secretaria de Finanças, Diretoria de Folha de Pagamento e aqueles cujos o Chefe do Poder Executivo indicar como essenciais.

Art. 3º - Não haverá redução de vencimentos, que é a retribuição paga ao servidor público pelo efetivo exercício das atribuições do cargo público no qual está lotado, correspondente ao padrão fixado em lei e que não pode ser inferior ao salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3.806, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 19 de setembro de 2018, o senhor **EVERALDO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO**, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Revogação do Decreto n. 3.776/18 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 3.776/2018 que Nomeia os Membros Governamentais e Não Governamentais do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3.785, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - É exonerado a pedido, a partir de 14 de setembro de 2018, o servidor **PABLO BARBOSA DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de Assessor Especial III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 3.720, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 03 de setembro de 2018, a senhora **ANTÔNIA SIMÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Escolar (CDS-7), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal